

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIROAVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CEASA-DF

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público, o presente Aviso de Errata relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software ERP (Enterprise Resource Planning), composto por: licenciamento de uso de sistemas integrados com os respectivos serviços de instalação, implantação (incluindo serviço de migração de dados e integrações com sistemas legados), customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, no modelo de licenciamento saas (software as a service), e 100 (cem) horas técnicas de acordo com as condições e especificações, estabelecidas neste instrumento da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF. ONDE SE LÊ: "...As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023 no dia 15 de janeiro de 2024...". LEIA-SE: "...As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023 no dia 18 de janeiro de 2024..."; e ONDE SE LÊ: "...Início da sessão de disputa: 15 de janeiro de 2024, às 11:00 h...". LEIA-SE: "...Início da sessão de disputa: 18 de janeiro de 2024, às 11:00 h...".

AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL Nº 02 - EMATER, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO

Concurso Público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, com o Plano de Empregos e Salários e com o regimento interno da empresa, bem como nos termos da Portaria nº 154, de 09 de maio de 2022 e Portaria nº 164, de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista a Decisão nº 4988/2023 - Sessão Ordinária nº 5363, de 22/11/2023, constante do Processo nº 00600-00012697/2023-98-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2023 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 ALTERAR o subitem 3.1.2.2 que passa a ter a seguinte redação: "3.1.2.2 Vagas para cadastro de reserva:"

QUADRO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA								
CARREIRA	EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PcD	VAGAS RESERVADAS PNP	VAGAS RESERVADAS HIPOSSUFICIENTE	TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA
Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos	Extensionista Rural (Nível Superior-NS)	101	Economia Doméstica	4	1	1	-	6
		102	Engenharia Agronômica	14	5	5	3	27
		103	Medicina Veterinária	7	3	3	2	15
	Extensionista Rural (Nível Médio-NM)	201	Agroindústria	2	1	1	-	4
		202	Agropecuária	3	1	1	-	5
	Técnico Especializado (Nível Superior-NS)	104	Administração	6	2	2	1	11
		105	Ciências Econômicas	1	1	1	-	3
		106	Contabilidade	2	-	-	-	2
		107	Direito	1	1	1	-	3
			108	Tecnologia da Informação	1	-	-	-
TOTAL GERAL DE VAGAS				41	15	15	6	77

* Pessoas com Deficiência (PcD)

** Pessoas Negras ou Pardas (PNP)

2 ALTERAR o subitem 5.2 que passa a ter a seguinte redação: "5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 8 de janeiro de 2023 e 22h (vinte e duas horas) do dia 7 de fevereiro de 2024."

3 ALTERAR o subitem 5.3 que passa a ter a seguinte redação: "5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de fevereiro de 2024."

4 ALTERAR o subitem 6.4 que passa a ter a seguinte redação: "6.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, entre os dias 8 de janeiro e 11 de janeiro de 2024, e-mail para concursoematerdf_isencao@iades.com.br com o formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado, com imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):"

5 ALTERAR o subitem 6.13 que passa a ter a seguinte redação: "6.13 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, na data provável de 19 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>."

6 ALTERAR o subitem 7.10 que passa a ter a seguinte redação: "7.10 Para concorrer à vaga para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá enviar, impreterivelmente até o dia 08 de fevereiro de 2024."

7 INCLUIR 7.10.1 com a seguinte redação: "Fica assegurado a possibilidade de o candidato se inscrever como cotista nas vagas reservadas como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva"

8 ALTERAR o subitem 7.12 que passa a ter a seguinte redação: "7.12 O resultado preliminar da análise da documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será divulgado na data provável de 19 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>."

9 ALTERAR o subitem 7.14 que passa a ter a seguinte redação: "7.14 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de fevereiro de 2024, as listagens com o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD)."

10 ALTERAR o subitem 7.16.3 que passa a ter a seguinte redação: "7.16.3 A avaliação biopsicossocial está prevista para ser realizada no período de 10 a 14 de abril de 2024, e a convocação será feita por comunicado específico a ser divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização."

- 11 ALTERAR o subitem 7.18 que passa a ter a seguinte redação: 7.18 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de abril de 2024.”
- 12 ALTERAR o subitem 7.18.2 que passa a ter a seguinte redação: “7.18.2 A divulgação do resultado final na avaliação biopsicossocial será na data provável de 6 de maio de 2024.”
- 13 INCLUIR 8.3.3 com a seguinte redação: “Fica assegurado a possibilidade de o candidato se inscrever como cotista nas vagas reservadas como Pessoa Negra e Parda - PNP, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva”
- 14 ALTERAR o subitem 8.10 que passa a ter a seguinte redação: “8.10 A relação preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para negros e negras será divulgada na data provável de 19 de abril de 2024. Após a divulgação da relação, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.”
- 15 ALTERAR o subitem 8.11.1 que passa a ter a seguinte redação: “8.11.1 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, discursiva e da redação serão convocados os candidatos posicionados até as classificações, dispostas no quadro a seguir, da lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros e negras e pardos (PNP), para o procedimento de heteroidentificação.”

CARREIRA	EMPREGO	Código	Especialidade/Área de Atuação	Convocação para Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Heteroidentificação)
Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos	Extensionista Rural (Nível Superior-NS)	101	Economia Doméstica	12
		102	Engenharia Agrônômica	72
		103	Medicina Veterinária	48
	Extensionista Rural (Nível Médio-NM)	201	Agroindústria	12
		202	Agropecuária	12
	Técnico Especializado (Nível Superior-NS)	104	Administração	24
		105	Ciências Econômicas	12
		106	Contabilidade	12
		107	Direito	12
		108	Tecnologia da Informação	12
Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais		203	Assistente Administrativo	60

- 16 EXCLUIR o Subitem 8.11.4.1 do edital normativo.
- 17 ALTERAR o Subitem 8.13, que passa a ter a seguinte redação: “As candidatas e candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos Negros e Pardos.
- 18 ALTERAR o subitem 8.14, que passa a ter a seguinte redação: “8.14 O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável 24 de maio de 2024, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.”
- 19 EXCLUIR o Subitem 8.15 do edital normativo.
- 20 ALTERAR o subitem 9.14 que passa a ter a seguinte redação: “9.4 Para concorrer à vaga para hipossuficientes, o candidato deverá autodeclarar-se nesta condição no ato de inscrição e enviar, impreterivelmente até o dia 8 de fevereiro de 2024, os seguintes documentos:”
- 21 ALTERAR o subitem 9.11 que passa a ter a seguinte redação: “9.11 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de fevereiro de 2024.”
- 22 INCLUIR o subitem 9.14 com a seguinte redação: “Fica assegurado a possibilidade de o candidato se inscrever como cotista nas vagas reservadas para Pessoas Hipossuficientes, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva”
- 23 ALTERAR o subitem 10.1 que passa a ter a seguinte redação: “10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia 8 de fevereiro de 2024, requerimento específico disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> (Anexo IV), indicando os recursos especiais necessários, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.”
- 24 ALTERAR o subitem 10.9 que passa a ter a seguinte redação: “10.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 19 de fevereiro de 2024. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos”
- 25 ALTERAR o subitem 10.10 que passa a ter a seguinte redação: “10.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de fevereiro de 2024, as listagens com o resultado final dos pedidos de atendimento especial.
- 26 ALTERAR o subitem 12.1 que passa a ter a seguinte redação: “12.1 Data e turno de aplicação das provas:
 - a) para o Extensionista Rural de Nível Superior e Técnico Especializado as provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 10 de março de 2024, no turno da matutino e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos;
 - b) para o Extensionista Rural-Nível Médio, as provas objetiva e de redação serão aplicadas no dia 10 de março de 2024, no turno da vespertino e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos; e
 - c) para o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo), a prova objetiva e a redação serão aplicadas no dia 17 de março de 2024, no turno da vespertino e com a duração de 4 (quatro) horas.”
- 27 ALTERAR o subitem 12.2 que passa a ter a seguinte redação: “12.2 Os locais, as datas e os horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no dia 4 de março de 2024.”
- 28 ALTERAR o Subitem 15.2 que passa a ter a seguinte redação: “O candidato eliminado na forma do subitem 13.4 deste Edital não terá classificação nenhuma no concurso público”.
- 29 ALTERAR o subitem 13.6 alínea c, que a ter a seguinte redação: “o percentual da soma dos pontos correspondentes às questões anuladas, em cada um dos blocos mencionados, em relação à pontuação máxima do bloco, será aplicado na redução da nota mínima indicada nos subitens 13.4 e 13.5 e o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior que corresponde a número de questões.
- 30 ALTERAR o subitem 15.5.1 que passa a ter a seguinte redação: “15.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 15.3 deste Edital, serão avaliadas as provas discursivas e de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

CARREIRA	EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes	TOTAL
Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos	Extensionista Rural (Nível Superior-NS)	101	Economia Doméstica	60	12	12	12	96
		102	Engenharia Agrônômica	228	72	72	36	408
		103	Medicina Veterinária	132	48	48	24	252
	Extensionista Rural (Nível Médio-NM)	201	Agroindústria	48	12	12	12	84
		202	Agropecuária	60	12	12	12	96
	Técnico Especializado (Nível Superior-NS)	104	Administração	96	24	24	12	156
		105	Ciências Econômicas	48	12	12	12	84
		106	Contabilidade	48	12	12	12	84
		107	Direito	60	12	12	12	96
		108	Tecnologia da Informação	24	12	12	12	60
TOTAL GERAL				804	228	228	156	1416

EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes	TOTAL
Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais	203	Assistente Administrativo	156	48	60	24	288
TOTAL GERAL DE VAGAS			156	48	60	24	288

31 ALTERAR O subitem 16.1: "Na hipótese de igualdade no desempenho dos candidatos, gerando empate na ordem de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate na seguinte ordem: a - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal no 10.741, de 1o de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

b - que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal; c - obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

d - obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;

e - obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;

f - obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos;

g - obtiver maior nota na prova discursiva e ou redação, se for o caso; e

h - maior idade.

32 ALTERAR O Subitem 17.2 que passa a ter seguinte redação: "O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da Prova discursiva e da prova de redação contra o resultado preliminar do concurso público, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

33 ALTERAR o subitem 18.1 que passa a ter a seguinte redação: "18.1 O resultado final no concurso público será homologado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e <https://www.emater.df.gov.br>, na data provável de 28 de junho de 2024.

34 ALTERAR o ANEXO III – Cronograma conforme a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo de reabertura de inscrições.	8/01/2024
2	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	08/01 a 11/01/2024
3	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	19/01/2024
4	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/01 a 23/01/2024
5	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/01/2024
6	Período de inscrição no concurso público e solicitação para concorrer às vagas destinadas para negros e negras ou pardo (PNP).	08/01 a 7/02/2024
7	Período para solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) e das inscrições para às vagas destinadas aos hipossuficientes.	08/01 a 08/02/2024
8	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/02/2024
9	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), concorrer às vagas para negros e negras ou pardo (PNP) e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	19/02/2024
10	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), concorrer às vagas destinadas para negros e negras ou pardos (PNP) e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	20/02 a 21/02/2024
11	Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), concorrer às vagas para negros e negras ou pardos (PNP) e às vagas destinadas aos hipossuficientes e das solicitações de atendimento especial.	28/02/2024
12	Divulgação dos locais e horários: das Provas Objetiva e discursivas, para o emprego de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos (nível superior); das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Médio e Serviços Operacionais Finalístico (Extensionista Rural de Nível Médio); e das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo).	04/03/2024
13	Aplicação das Provas Objetiva e discursivas, para o emprego de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos (nível superior).	10/03/2024 NO TURNO MATUTINO.
14	Aplicação das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Médio e Serviços Operacionais Finalístico (Extensionista Rural de Nível Médio).	10/03/2024 NO TURNO VESPERTINO
15	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas de: emprego de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos (nível superior); emprego do Grupo Ocupacional de Médio e Serviços Operacionais Finalístico (Extensionista Rural de Nível Médio).	10/03/2024 – Após as 22 horas.
16	Período de interposição de recursos contra o gabarito provisório das provas objetivas.	11/03 a 15/03/2024
17	Aplicação das Provas Objetivas e de redação, para o emprego do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo).	17/03/2024 NO TURNO VESPERTINO
18	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas, emprego do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais (Assistente Administrativo).	17/03/2024 – Após as 22 horas.
19	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório das provas objetivas.	18/03 a 22/03/2024
20	Convocação para avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD).	05/04/2024
21	Realização da avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD).	De 10/04 a 14/04/2024
22	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas, para todos os empregos.	19/04/2024
23	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.	19/04/2024
24	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, para todos os empregos.	19/04/2024
25	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.	22/04 a 26/04/2024
26	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da Prova Objetiva, para todos os empregos.	22/04 a 26/04/2024
27	Divulgação: do resultado final da Biopsicossocial; do resultado final da Prova Objetiva, para todos os empregos; convocação para correção das provas discursivas e de redação; e convocação para o procedimento de heteroidentificação para todos os empregos.	06/05/2024
28	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP).	10/05 a 14/05/2024
29	Divulgação de resultado preliminar das Provas Discursivas e de Redação.	17/05/2024
30	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar das Provas Discursivas e Redação.	20/05 a 24/05/2024
31	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP).	24/05/2024
32	Período para interposição de recursos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP).	27/05 a 03/06/2024
33	Divulgação do resultado final: do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que solicitaram concorrer às vagas destinadas aos negros e negras ou pardos (PNP); e do resultado final das provas discursivas e de redação.	12/06/2024
34	Divulgação do resultado preliminar do concurso público, para todos os empregos.	14/06/2024
35	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do concurso público, para todos os empregos.	17/06 a 21/06/2024
36	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público para os todos empregos.	28/06/2024

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00001

PROCESSO nº 00150-00007449/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Do Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A Prestação DE Serviços DE SEGURO TOTAL DE Automóveis COM FRANQUIA REDUZIDA, NA MODALIDADE FROTA, COM COBERTURA COMPREENSIVA (Colisão - Incêndio E FURTO/ ROUBO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM Assistência 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, E EM TODO O Território NACIONAL PARA OS Veículos DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL (SECEC/ DF), CONFORME ESPEC. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 3560,69; Veículo TIPO PICK-UP - MARCA MITSUBISHI - MODELO L 200 GLX 3.2 - COR BRANCA ALPINA - 04 PORTAS - ANO/ MODELO 2016/2017 - CHASSI 93XXNK8THCG29218 - MOTOR 4M41UCBG3934 - Combustível DIESEL. Quantidade: 01. VALOR Unitário: 2.884,23; Veículo PASSEIO - MARCA RENAULT - MODELO DUSTER 1.6 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2016/2017 - CHASSI 93YHSRAF5HJ583490 - MOTOR K4MU884Q041304 - Combustível FLEX. Quantidade: 01. VALOR UNITARIO: 1.099,64; Veículo PASSEIO - MARCA RENAULT - MODELO DUSTER 1.6 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2016/2017 - CHASSI 93YHSRAF5HJ583755 - MOTOR K4MU884Q041199 - Combustível FLEX. Quantidade: 01. VALOR UNITARIO: 1.099,64 e Veículo PASSEIO - MARCA RENAULT - MODELO DUSTER 1.6 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2016/2017 - CHASSI 93YHSRAF5HJ583540 - MOTOR K4MU884Q041020 - Combustível FLEX. quantidade: 01. VALOR UNITARIO: 1.099,64. Prazo: 360 dias. Do Valor: R\$ 9.743,84 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00002

PROCESSO nº 00150-00008003/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31.537.750/0001-20. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023- SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 1. QUANTIDADE: 04. VALOR unitário: 998,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 2. Quantidade: 02. VALOR unitário: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 3. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 4. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 5. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 898,00; SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 6. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 1198,00 e SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 7. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 1198,00. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00003

PROCESSO nº 00150-00006647/2020-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO E DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE FORNECIMENTO E PELO CBM-DF, PARA O

FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. ITEM 1 - FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 48/2023

Processo nº 00390-00004549/2023-11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.802-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.***.***-60, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 7652***-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***.***-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (126899927), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123839192) do Processo SEI nº 00390-00004549/2023-11, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 11,44m² (onze metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (123443557) no Processo SEI nº 00390-00004549/2023-11. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123839192) do Processo SEI nº 00390-00004549/2023-11, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 11,44m² (onze metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das